



Despacho nº13.P/2024

Designação de Encarregado de Proteção de Dados

Considerando que:

O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) prevê, no seu artigo 37.9, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público.

O RGPD entrou em vigor em 25 de maio de 2016, sendo aplicável a partir de 25 de maio de 2018.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 37.2 do RGPD, designo, com efeitos a 3 de abril de 2024, pelo prazo de duração de 12 meses, como Encarregado da Proteção de Dados do Município de Pedrógão Grande, o Dr. Tiago Silva Abade, prestador de serviços deste Município, por deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções e ao qual é atribuída a tarefa e responsabilidade formal de assegurar que o Município está devidamente conforme com as regras do RGPD.

Município de Pedrógão Grande, 3 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



António José Ferreira Lopes